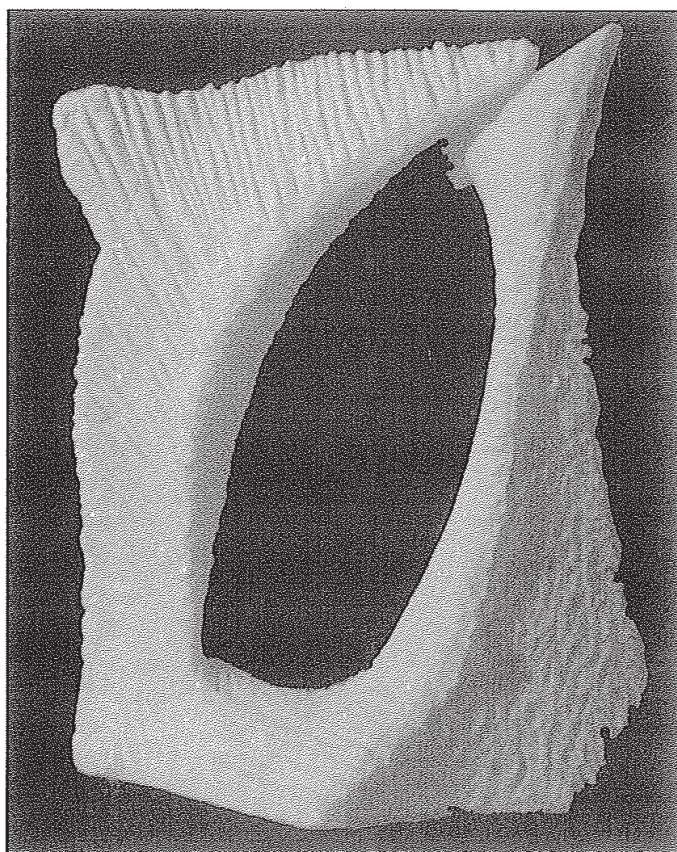


Callípole

Revista de Cultura nº 19 - 2011



Câmara Municipal de Vila Viçosa

A VISÃO DO GOVERNANTE:
OS RELATÓRIOS DOS PROVIDORES
DA MISERICÓRDIA DE VILA VIÇOSA
(SÉCULO XIX)

Maria Marta Lobo de Araújo

Docente do Departamento de História
da Universidade do Minho – Membro do CITCEM

A elaboração de relatórios pelos provedores tinha por objectivo efectuar um balanço escrito no fim de cada mandato anual que facilitasse a governação dos novos órgãos gerentes. Este documento destinava-se a ser lido na presença da nova Mesa, dando a conhecer em pormenor as receitas obtidas e as despesas efectuadas durante o mandato. Todavia, alguns provedores teceram considerações sobre a instituição e adiantaram outras informações que caucionaram a sua gestão. Ou seja, explicaram as suas opções de gestão, contextualizando-as.

A partir do alvará régio de 18 de Outubro de 1806, as Mesas ficaram obrigados a dar “contas de receita e despesa à Meza novamente eleita e a estas contas irá assistir o provedor da comarca na terra em que se achar e, nas mais das comarcas o corregedor se ahi estiver, ou o juiz de fora, ou o ordinario do distrito”¹. Trata-se de um mecanismo que levou a uma maior intervenção do Estado nas Santas

¹ A publicação integral deste documento encontra-se em Paiva, José Pedro (coord. científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 7, Lisboa, Centro de História Religiosa; União das Misericórdias Portuguesas, 2009, pp. 87-90.

Casas², a qual vai ao longo de Oitocentos conhecer uma escalada ascendente em vários sectores da sua actividade. No entender de Maria Antónia Lopes foi a partir deste alvará que os provedores passaram a elaborar os referidos relatórios³.

Na Misericórdia de Vila Viçosa estava instalado o costume de no dia da eleição, o capelão-mor apresentar, oralmente no púlpito, contas aos novos dirigentes, fazendo um balanço das receitas e despesas, mas ressaltando também outros aspectos considerados dignos de menção⁴.

O relatório deixou de ser oral e passou a ser escrito, constituindo um documento sobre o que de mais relevante ocorreu no ano transacto e não apenas uma rápida menção às receitas e despesas. Alguns provedores apresentaram inclusivamente reflexões teóricas sobre as Misericórdias e o sentido da caridade.

A elaboração destes documentos serviu em algumas Misericórdias para os provedores conhecerem um pouco melhor a história da instituição a que presidiam e deu lugar a estudos mais alargados, ao procurarem efectuar memórias dessas confrarias⁵.

O primeiro relatório que conhecemos para a Misericórdia de Vila Viçosa data de 1845 e, contrariamente aos demais, ganhou destaque ao ser transcrito para o livro de actas.

Os relatórios de que dispomos são em número limitado, apenas 13, mas constituem reflexões muito pertinentes para se perceber a gestão de cada Mesa, a conflitualidade, a dinâmica interna da instituição e os olhares que os provedores lançavam sobre as suas administrações. Com excepção do mencionado para 1845, todos os restantes são da segunda metade do século XIX, situando-se quase todos nas últimas três décadas.

² Apesar de serem de instituição régia, as Misericórdias habituaram-se a viver com uma grande autonomia. A intervenção régia era quase sempre efectuada a seu pedido, normalmente para resolver problemas internos. As medidas tomadas pelo ministro de D. José alteraram a situação existente em vários sectores de actividade destas instituições e tiveram repercussões sérias, pelo menos nas mais poderosas, abrindo caminho a uma presença cada vez mais assídua do Estado no seu seio. Sobre as reformas pombalinas e as suas implicações nas Misericórdias veja-se Lopes, Maria Antónia, “A Intervenção da Coroa nas Instituições de Protecção Social de 1750 a 1820”, in *Revista de História das Ideias*, vol. 29, 2008, pp. 131-176. Com a implantação do Liberalismo efectuou-se uma intervenção de forma mais vincada, cerceando uma parte considerável da sua liberdade.

³ Confira-se Lopes, Maria Antónia, “A Intervenção da Coroa nas Instituições...”, p. 168.

⁴ Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa; Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 89.

⁵ No Porto, estes relatórios estiveram na base da *Memória sobre a Misericórdia do Porto*, elaborada em 1900. Veja-se Basto, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. I, 2ª edição, Porto, Santa Casa da Misericórdia do Porto, 1997, [1934], pp. XIX-XXI.

A maneira como cada provedor entendeu esta tarefa foi muito diferente e, de alguma forma, materializa não apenas o perfil do gestor, mas sobretudo o entendimento produzido sobre a eficácia desta tarefa.

Pretendia-se que a síntese elaborada servisse de ponto de partida para a nova Mesa, ou seja, deveria constituir um documento útil que ajudasse os mesários recém-chegados ao poder a conhecer os principais problemas da instituição. Porém, nem todos os provedores entenderam esta tarefa de igual modo e alguns manifestaram mesmo o enfado com que a cumpriam. Por ser muito mais burocratizada a administração das Santas Casas com a instalação do Liberalismo, estas instituições ficaram sujeitas à observação permanente do Administrador do Concelho, do Conselho do Distrito e do Governador Civil⁶, sendo obrigadas à elaboração de mapas e relatórios vários. Assim, não se estranha que alguns provedores não encontrassem agrado na exigência que lhe colocavam, mas sobretudo não entendessem que desta tarefa pudesse resultar melhoria alguma⁷. Para a desempenharem tinham de consultar vários documentos, embora muitos deles efectuassem sínteses de pequena dimensão. Por outro lado, entendiam também que este documento não tinha utilidade, constituindo apenas uma formalidade a que se viam compelidos, que os obrigava a duplicar informação já existente em outros suportes. Para Cristóvão de Sousa Meneses, o relatório por si efectuado em 1882 não era mais que uma “formalidade [...] não só porque em regra pouco há que relatar de tão curta administração mas até mesmo porque os seus feitos achão-se consignados nas actas e na contabilidade, que lea sua simplicidade e clareza, mostra num golpe de vista”⁸. A dura crítica lançada à elaboração do relatório não deixa de ser interessante. Este irmão provava que os novos mesários podiam muito rapidamente aceder à informação desejada, consultando os livros de actas, os de receita e despesa ou até os mapas elaborados, esvaziando a sua tarefa de utilidade e de significado. No entanto, referia não se furtar à sua elaboração, seguindo o exemplo dos seus antecessores. O ainda provedor não se eximia ao que considerava ser sua responsabilidade mas, sem rodeios, manifestava uma posição incómoda sobre o que entendia ser um excesso de trabalho sem sentido.

Outros, na mesma linha de pensamento, declararam o carácter público de todos os seus actos governativos e a disponibilidade dos documentados para quem os pretendesse consultar, não existindo, por conseguinte, necessidade de efectuar um relato exaustivo. Esta postura, adoptada por Francisco Martins Curado, em

⁶ A propósito da intromissão destes poderes na Santa Casa veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Vila Viçosa: de finais do Antigo Regime à República*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, 2010, pp. 43-45.

⁷ Para responder a esta burocratização crescente, as Santas Casas foram obrigadas a constituir secretarias e a possui assalariados vocacionados para a tarefa da escrita.

⁸ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa (doravante ASCMVV), *Relatório de 1882*, não paginado.

1866, não evitou, contudo, um relatório extenso, embora a intenção fosse a de elaborar “uma breve resenha do estado das finanças do cofre deste Estabelecimento durante a gerência de nossa administração e dos pontos mais notáveis da sua história”⁹. Foi este sentimento de fazer alguma história e de deixar uma marca da sua presença que levou alguns provedores a enaltecer pequenos melhoramentos realizados e a escamotear a dura realidade de uma Misericórdia praticamente paralisada e muito perto da falência.

Houve ainda quem se servisse deste documento para engrandecer as realizações da sua administração, adoptando uma postura de auto-elogio e de divulgação de uma boa governação. Medida propagandística que em alguns casos surtiu efeitos.

O provedor de 1885, Inácio da Rosa Rebelo, decidiu trilhar outro caminho e efectuou uma reflexão alargada sobre as Misericórdias portuguesas. Lançou um olhar desde a sua fundação e atribuiu a estas instituições a capacidade de realizar “quanto não é utopia”. A veia que o inspirou para enaltecer o papel destas confrarias no combate à pobreza, levou-o também até frei Miguel Contreiras, descrevendo partes da sua vida e atribuindo-lhe a criação das Misericórdias ao referir que “muitos homens têm testemunhado a sua dedicação generosa a esta obra de Frei Miguel Contreiras”. Enalteceu ainda o papel da Igreja junto dos mais desafortunados. Ao chamar Miguel Contreiras ao discurso, Inácio da Rosa Rebelo seguia uma linha historiográfica que atribuiu a este trinitário um papel determinante na criação destas confrarias¹⁰. A acção deste religioso é hoje entendida de forma diferente, levando alguns historiadores a adoptar uma posição mais cautelosa quanto ao seu desempenho neste processo¹¹.

Sempre em tom coloquial, porque se tratava de um documento que se destinava a ser lido, o mesmo provedor analisou também os seus dois mandatos à frente da Santa Casa, assumindo as contrariedades experimentadas e afirmando que

“[...] não foi sem dissabores, que se passou o primeiro anno da minha gerência e que, se não determinaram a minha sahida, foi por que um factio altamente honroso para mim, veio suavisar o meu desgosto e demonstrar-me, não o valor dos meus actos, n’esta administração, mas sim a pureza do meu dever”¹².

⁹ ASCMVV, *Relatório de 1886*, não paginado.

¹⁰ Veja-se Ribeiro, Victor, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, 1902, p. 49.

¹¹ Sobre o papel de frei Miguel Contreiras consulte-se Basto, A. de Magalhães, *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto...*, pp. 59-99; Sá, Isabel dos Guimarães; Paiva, José Pedro Paiva, “Introdução”, in Paiva, José Pedro (coord. científico), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 3..., 2004, p. 20

¹² ASCMVV, *Relatório de 1885*, não paginado.

Os desgostos, os dissabores não foram aqui identificados, mas a mágoa permanecia. Os problemas a que aludia de raspão estavam relacionados com a concorrência eleitoral movida por António José d’Aça Castelo Branco, que apesar dos entraves que lhe moveram, devido a questões políticas, acabou por ser eleito vice-provedor nesse ano, embora nunca chegasse a tomar posse. O conflito envolveu toda a Misericórdia, que se encontrava em polvorosa e espelhava a divisão política do país entre regeneradores e progressistas¹³.

Segundo Inácio da Rosa Rebelo valeu-lhe o apoio recebido no momento das eleições, nomeadamente do Administrador do Concelho que teve neste processo um papel determinante ao colocar-se ao lado da sua candidatura, tomando partido por uma das partes envolvidas na contenda, e ao não enviar para provimento os anteriores resultados eleitorais. Como referiu, no ano seguinte “todos os meus amigos se empenharam na minha reeleição”¹⁴, fazendo-o esquecer o passado e apoiando-o a prosseguir. A restante Mesa também lhe inspirava confiança e, guiado pelo dever de continuar, aceitou de novo o cargo.

Raras vezes o investigador tem a sorte de encontrar documentos com um conteúdo tão rico e onde se assumam na primeira pessoa a formação de grupos e as estratégias para tomar o poder. Todavia, os actos de suborno eleitoral nestas confrarias eram do conhecimento público e, mais do que isso, não eram recentes¹⁵. A novidade reside no facto de no momento reflectirem interesses alargados a partidos políticos¹⁶.

Apesar de não abundarem estudos sobre estas instituições para a Idade Contemporânea é possível estabelecer alguns paralelos com outras congéneres já estudadas e verificar que o comportamento dos mesários de Vila Viçosa não se distanciava muito do ocorrido em outras Santas Casas¹⁷.

Desde sempre que conhecemos e acompanhamos pressões nos actos eleitorais nesta instituição, soubemos de fraudes, de “compra de votos”, de subornos, etc., mas nunca tinham sido assumidos por um dos seus principais intervenientes.

¹³ Este assunto encontra-se analisado em Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Vila Viçosa...*, pp. 58-59.

¹⁴ ASCMVV, *Relatório de 1885*, não paginado.

¹⁵ Sobre os acontecimentos na Misericórdia de Coimbra na mesma altura consulte-se Lopes, Maria Antónia, “Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder”, in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI, vol. 2, 2002/2003, pp. 253-254.

¹⁶ Para esta matéria consulte-se Bonifácio, Maria de Fátima, *A Monarquia Constitucional 1807-1910*, Lisboa, texto Editores, Lda, 2010, pp. 89-100.

¹⁷ Para Braga leia-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga*, 2º vol. Braga, Ed. da Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2003, pp. 266-275. Sobre a Misericórdia de Borba consulte-se Simões, João Miguel, *História da Santa Casa da Misericórdia de Borba*, Maia, Santa Casa da Misericórdia de Borba, 2006, p. 247.

Inácio da Rosa Rebelo não demonstrou nenhum pudor em assumir o empenho de amigos na sua reeleição, falando igualmente nas complicações surgidas no seu mandato. Por outro lado, o grupo que o acompanhava era da sua confiança e inspirava-o a continuar. Ou seja, a formação de grupos para a governação foi claramente assumida e passou no crivo das eleições. Convém esclarecer que a Santa Casa estava profundamente dividida, facto que se arrastava desde a década de 30, e que as facções existentes (conservadores, liberais e divisões entre liberais) se opunham em momentos de charneira como eram as eleições¹⁸.

Porém, o segundo ano, que aparentemente reunia condições para ser mais clamoroso, foi “ainda mais tormentoso, pretendendo oppor-se a vaidade, o arbítrio e o erro ao principio do bem!... Insensatez!...!”¹⁹, concluiu o provedor. Deixou ver nas entrelinhas a existência de facções, um contra poder a querer instalar-se na confraria. Para este provedor, o mal tinha actuado contra o bem e a vaidade contra a sensatez. Por fim, como disse, ganhou “um estylo singelo, mas verdadeiro”, pautado pelos princípios da caridade, por sentimentos considerados dignos e pelo bom carácter dos seus governantes. Apesar de ter conhecido alguma acalmia, a confraria estava longe de estar pacificada, porquanto a política tinha tomado conta dos seus homens gerentes e feito uma grande cisão no seu interior.

Só após este largo preâmbulo, o provedor começou a efectuar o relatório de actividades da sua gestão. A necessidade de explicar e provavelmente de limpar a sua imagem perante os novos governantes, levou-o a contar publicamente a versão dos acontecimentos e a deixar um testemunho escrito com a sua posição.

A sua história cruzou-se nestes dois anos com a história da Santa Casa, demonstrando a importância destas fontes para um melhor conhecimento do perfil dos homens que as governavam e das teias que se teciam nas suas administrações.

Apesar de ter efectuado estudos com vista a uma carreira médica, Inácio da Rosa Rebelo não chegou a ingressar na Escola Médico Cirúrgica de Lisboa, como pretendiam os seus pais, e viveu em Vila Viçosa como proprietário. Depois de se ter envolvido numa luta acesa contra o Administrador do Concelho, foi eleito vereador camarário em 1887²⁰. Na Misericórdia foi provedor em 1883-1884, 1884-1885, 1887-1888, 1891-1892 e 1892-1893. Esta carreira na Santa Casa explica, por um lado, a receptividade que encontrava na instituição, mesmo que em algumas situações a tenha conseguido com custo e, por outro, uma década de dificuldades para outros que desejavam aceder ao poder, como se verificou com António José d’Aça Castelo Branco, eleito em 1888 e em 1889 para a provedoria.

¹⁸ Sobre as tensões existentes e a divisão interna nas eleições confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Vila Viçosa...*, pp. 45-61.

¹⁹ ASCMVV, *Relatório de 1885*, não paginado.

²⁰ Espanca, José Joaquim da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, n.º 32, Vila Viçosa, Câmara Municipal de Vila Viçosa, 1987, pp. 104-105.

De eleições fala-nos também o provedor de 1845. Foi feita uma breve alusão ao acto eleitoral apenas para se referir as ocorrências surgidas. A passagem é de raspão, mas significativa, tanto mais que se passava do novo regime governativo ao anterior²¹. Depois, o mais importante repousou sobre o sector das receitas e despesas, admitindo-se as dificuldades nas cobranças e a venda do papel moeda existente no cofre para pagar as despesas²².

Apesar das dificuldades sentidas ao longo do ano de 1844-45, no relatório, o provedor traçou um cenário idílico, mencionado que as pensões da Casa estavam pagas, sendo a mesma credora de “não pequenas quantias que não se tem activado pelo timbre de que a todos se entenda o nobre titulo de casa de misericórdia”.

A contradição do provedor não encontra eco nas fontes da instituição que demonstram com clareza a incapacidade dos mesários em cobrar as dívidas provenientes dos foros, rendas e pensões. Esclareça-se também que a confraria não pagava rendas a ninguém, pelo que as palavras do gestor não diziam respeito a compromissos da instituição.

Se as palavras do provedor fossem consequentes, como se explica o recurso à justiça, nesse mesmo ano contra vários devedores? Os mesmos irmãos que decidiram enviar os processos dos rendeiros para a justiça ouviram a leitura deste relatório, facto que nos causa no mínimo alguma estranheza. No entanto, este não foi o único caso em que se procurou suavizar a gravosa situação financeira da instituição. Também em 1885 o provedor afirmou que a Casa nada devia, o que não correspondia à verdade.

As afirmações tinham por objectivo enaltecer as respectivas administrações e sublinhar o esforço efectuado para equilibrar as contas.

Apesar do discurso, durou pouco este sentimento misericordioso, porque em Setembro de 1845 os que tinham foros atrasados viram-se a contas com a justiça. A nova posição assumida pela Misericórdia estava, por um lado, associada aos crescentes gastos com o sector da saúde e, por outro, à fiscalização a que estava sujeita por parte dos agentes do poder central, que tentavam inibir o seu crescente endividamento.

O relatório tinha ainda a particularidade de apresentar quadros referentes às receitas e despesas, aos géneros consumidos, nomeadamente trigo, cevada e azeite, ao estado das roupas e aos enfermos tratados, quer no hospital, quer em suas

²¹ A Misericórdia foi, por ordem do Governador Civil, governada por uma comissão administrativa entre 1839 e 1844. Nesta última data e consideradas as melhorias introduzidas pela Comissão Administrativa na confraria, houve autorização do representante do poder central no distrito para se regressar à eleição de uma Mesa de irmãos.

²² Esta venda foi autorizada por D. Maria II, em 1841. Arquivo Municipal de Vila Viçosa (doravante AMVV), Fundo da Misericórdia, *Livro de actas 1839-1847*, fls. 52-59.

casas²³. Incluía também uma relação dos doentes que permaneciam internados e os estavam no domicílio.

Em 1890, por impedimento do provedor António José d'Aça Castelo Branco, assumiu a presidência o padre José Joaquim da Rocha Espanca, memorialista da vila, a quem coube elaborar o relatório anual. Enquanto provedor interino, o padre Espanca entendeu que devia limitar-se “a uma administração puramente conservadora, mantendo o que achei estabelecido e desviando-me de introduzir inovações”²⁴. Teria sido o lugar de substituto que o levou a adoptar esta postura de nada fazer ou o descontentamento que em si ia crescendo e que o levou mais tarde a abandonar a instituição?

Desta vez, Espanca esteve somente cinco meses na provedoria, optando por uma gestão corrente, sem assumir compromissos ou fazer investimento particular. A atitude cautelosa objectivava o alcance de dois princípios: não desagradar aos corpos gerentes, nem assumir encargos futuros.

A passagem do padre Espanca pela provedoria é sintomática do prestígio que gozava na terra. Provavelmente o mais ilustre memorialista da vila, José Joaquim da Rocha Espanca é autor de várias obras e das célebres *Memórias de Vila Viçosa*. O sacerdote era profundo conhecedor do arquivo da Santa Casa, onde era irmão há muito tempo, mas também onde os homens da sua família tinham militado, Espanca conhecia igualmente outros arquivos da vila, principalmente o do Paço da Casa de Bragança e o da igreja Matriz. A organização da biblioteca dos Paços do concelho e a sua nomeação para pároco da Matriz em 1893, pelo rei D. Carlos, atestam o seu prestígio local enquanto homem de cultura e da igreja. Muito reputado na Misericórdia, Espanca acabou por se demitir de irmão em 1893 desiludido e agastado com a situação de conflito que se vivia na Santa Casa e que as eleições expressavam. A Misericórdia estava em polvorosa, dividida entre facções, registando já a introdução dos ideais republicanos por parte de alguns dos seus membros. A sua demissão não passou despercebida aos membros da Mesa, que lamentaram a perda de tão importante confrade, deixando uma menção escrita com esse sentimento.

Para além de entendimentos diversos sobre os relatórios, os provedores deixavam ainda transparecer administrações diferentes, optando uns pela contenção, em virtude da grave situação financeira da instituição, enquanto outros, mais empreendedores e arrojadados, preferiram o investimento mesmo em tempo de crise, parecendo pouco se importar com as advertências e mesmo com os processos que

²³ Devido à situação geral do reino, muita gente viu a sua vida agravada com dívidas, tendo recorrida às instituições de assistência em momentos de aflicção. Esta situação foi vivida igualmente por uma parte significativa da população assalariada da Europa. Confira-se Rheinheimer, Martin, *Pobres, mendigos y vagabundos*, Madrid, Siglo XXI, 2008, p. 13.

²⁴ ASCMVV, *Relatório de 1890*, não paginado.

tinham em tribunal referentes às contas que mandavam para o Governo Civil de Évora. Houve ainda quem de forma realista traçasse o quadro preciso da situação da instituição, não fazendo mais do que assumir os dados que eram públicos e que denunciavam uma situação catastrófica desde a década de 40.

No relatório de 1875 e 1876, o provedor deixou uma imagem de grande degradação financeira da confraria, falando “do triste quadro que a mesma offerencia sobrecarregada de necessidades e dividas, não havendo generos, de qualidade alguma, nem em caixa um unico real, e só enfermos gemendo no leito da dôr”²⁵. A situação não era conjuntural e apesar de aparentemente ter sido revertida durante esse ano, voltou nos anos seguintes com gravidade. A análise da situação financeira da instituição nos anos seguintes prova que a Misericórdia vivia dias como nunca tinha experimentado, vendo-se ameaçada de encerrar as suas portas por várias vezes.

Neste particular, a Santa Casa de Vila Viçosa não apresentava singularidade. Também em Évora se viviam tempos muito problemáticos, que levaram o Governo Civil a intervir através da nomeação de uma Comissão Administrativa²⁶.

O provedor mais interventivo e que demonstrou conhecer bem a Misericórdia de Vila Viçosa foi António Maria Lobo Vidigal Salgado. Este homem manifestou vontade de alterar o seu rumo e em Outubro de 1893 fez o rastreio da situação da Casa, elaborando um relatório que submeteu à leitura dos demais mesários. Como referiu era urgente tomar “medidas economicas que ebitem a decadencia do Estabelecimento”²⁷. Esta era, aliás, iminente e conhecida por todos.

A situação era tão grave que o governante elaborou um relatório após quatro meses de assumir a provedoria e não apenas no final do mandato. Se por um lado, tinha como objectivo conhecer bem a situação da Casa para a mudar, por outro, demonstrava não confiar no que lhe tinha sido exposto poucos meses antes. Ao tomar a atitude de tornar pública a situação da Misericórdia pouco tempo após o início do seu mandato, António Vidigal Salgado procurava aligeirar responsabilidades futuras de culpas que lhe poderiam ser atribuídas.

António Vidigal Salgado era filho de um homem que tinha tido um percurso de relevo na terra. Para além de vereador municipal, foi também vereador presidente entre 1856 e 1859 e ocupou outros cargos de responsabilidade na administração local, onde terá lançado seu filho, também ele vereador entre 1890-92²⁸.

²⁵ AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas 1868-1877*, fl. 130v.

²⁶ Sobre a situação conhecida pela Santa Casa de Évora neste período consulte-se Guerreiro, Alcântara, *Subsídios para a história da Santa Casa da Misericórdia de Évora nos séculos XVII a XX (1667-1910)*, 3º volume, Évora, Santa Casa da Misericórdia de Évora, 1979, pp. 136-137.

²⁷ ASCMVV, *Relatório de 17 de Outubro de 1893*, não paginado.

²⁸ A propósito do seu percurso de vida consulte-se Espanca, José Joaquim da Rocha, *Memórias de Vila Viçosa*, nº 29..., 1986, p. 95.

A reflexão produzida em Outubro de 1893 pelo provedor demonstra a vontade de inverter a situação da instituição e de não realizar uma gestão corrente como os seus antecessores fizeram. O estudo que fez levou-o a indagar os anos anteriores ao seu mandato, como posteriormente se verá.

Para este provedor, o relatório devia ser mais do que uma formalidade que facilitasse a administração da nova Mesa, devia servir para muito mais do que cumprir a “praxe”, a que se viam obrigados. A crítica parece dirigida ao padre Espanca e pode ter estado na base da saída deste religioso da confraria.

Com excepção do relatório de 1893, todos os restantes são concordantes em alguns pontos principais:

- Grave situação financeira da Casa;
- Excessivo peso das despesas hospitalares;
- Falta de verbas para lhe fazer face;
- Défice acentuado no último quartel do século XIX;
- Número elevado de doentes tratados (dentro e fora do hospital);
- Elevados gastos com a botica;
- Montantes da receita e da despesa;
- Medidas tomadas durante o mandato;
- Agradecimentos aos funcionários da instituição.

Depois, e de acordo com a sensibilidade de cada provedor, eram destacados alguns aspectos. Assim, o assunto que ganhou relevo em 1877 foi o trabalho desenvolvido com a elaboração do novo compromisso que visava a substituição do da Misericórdia de Lisboa de 1618, o qual tinha sido alterado pontualmente em Vila Viçosa, em 1661, mas fora novamente imposto a todas as Misericórdias com o alvará de 1806.

Para além de pequenos melhoramentos feitos na instituição, o provedor enfatizou o trabalho levado a cabo com o compromisso, sublinhando os esforços feitos no âmbito desta tarefa²⁹.

No relatório do ano seguinte, em que foi visível apenas a elaboração do compromisso, nada mais se destacou, provando que a instituição estava praticamente inactiva.

A situação da Misericórdia era de facto muito gravosa, mas não era nova. Todavia, algumas administrações fizeram pouco ou mesmo nada para a inverter. Verificou-se, frequentemente, uma atitude de grande passividade e de pouca imaginação para governar uma instituição em franca decadência há décadas. Este sentimento perpassa em alguns relatórios, deixando transparecer administrações sem novas soluções e quase acomodadas com a situação.

²⁹ ASCMVV, *Relatório de 1877*, não paginado.

Apesar de todo o ano de 1877 se ter trabalhado no compromisso, só em 1880 o documento se encontrava no Tribunal do Conselho do Distrito para ser aprovado. Estes longos três anos são demonstrativos dos entraves surgidos até à sua versão final.

Um dos pontos que dois relatórios assinalam com algum destaque prende-se com as relações estabelecidas com o hospital de São José de Lisboa, devido à cura de doentes. Todavia, os problemas com esta instituição vinham já das décadas anteriores e tinham como ponto de discórdia o pagamento da cura de doentes enviados com carta de guia para Lisboa, muitos deles padecendo de loucura. Como o hospital da vila não disponha de condições logísticas para os receber, e sabendo-se da dificuldade de tratar estes doentes, procurava-se de imediato remetê-los para Rilhafoles e mais tarde também para o hospital Conde Ferreira, na tentativa de aligeirar despesas, muito embora esta resolução nem sempre se mostrasse operativa, devido à obrigatoriedade da assunção das responsabilidades de pagamento. A Misericórdia descartava-as, o Município igualmente e nem sempre as famílias podiam arcar com as despesas efectuadas no tratamento.

Em 1866 o Administrador do Concelho enviou a relação da despesa feita de quatro enfermos do concelho tratados no hospital da capital. Segundo o Administrador e o Governador Civil de Évora a despesa de 96.969 réis deveria ser incluída no orçamento de 1866/1867, não se registando a sua aprovação sem esta inclusão. A Mesa exasperada protestou e considerou injusta esta medida, afirmando que desde 1851 não se passavam cartas de guia, em virtude da portaria de 16 de Janeiro do mesmo ano. Discordando, mas incapaz de resolver a situação e sentindo-se vexada, decidiu fazer presente o seu protesto ao Governador Civil e posteriormente escrever ao monarca³⁰. O que estava em causa realmente era a incapacidade financeira da confraria calipolense e o desejo de não agravar ainda mais o défice existente nas suas finanças.

No relatório de 1880, o provedor, Ângelo Maria Marinho, fez eco das relações existentes entre as duas instituições e informou que o hospital da capital pedia de forma insistente que o de Vila Viçosa lhe saldasse a dívida correspondente ao tratamento de enfermos que lhe tinha enviado. A instituição da vila alentejana recusava-se a fazê-lo e repetia a argumentação de não ter passado cartas de guia a esses doentes, não tendo, por conseguinte, qualquer responsabilidade na sua cura. Segundo o provedor, o hospital de São José de Lisboa devia prestar a devida atenção aos doentes de outras localidades, pois, “muitas vezes de proposito e conveniencia propria ocultão a terra do seu domicilio”³¹. Esta estratégia convinha a Vila Viçosa, mas não foi bem acolhida em Lisboa.

³⁰ AMVV, Fundo da Misericórdia, *Livro de actas das sessões da comissão administrativa da Misericórdia, 1863-1868*, fls. 45v.-46.

³¹ ASCMVV, *Relatório de 1880*, não paginado.

Não reconhecendo esta dívida e à semelhança de outras Misericórdias, a de Vila Viçosa dirigiu uma carta à Câmara dos Deputados solicitando uma medida legislativa que regulasse esta matéria, salvaguardasse o interesse dos pobres e subtraísse arbitrariedade ao hospital da capital.

Nesta luta de interesses, cada um agia de forma a salvar a sua posição e numa época de tanto constrangimento financeiro, a Santa Casa de Vila Viçosa fazia o que podia para não pagar o que considerava não ser sua responsabilidade.

A Misericórdia alentejana admitiu apenas a cura em São José do marido de D. Maria Neves Fuzana, moradora na vila, tendo esta senhora viúva feito uma escritura notarial onde se obrigava a pagar a respectiva despesa do tratamento de seu marido, doente enviado pela Misericórdia de Vila Viçosa para o hospital de São José. A dívida ascendia a 304.560 réis e seria paga pela viúva em prestações semestrais de 10 mil réis³².

Passados dois anos, o relatório voltou a denunciar as pressões do hospital de São José, devido às dívidas que persistiam. O provedor de 1882 não pagou o montante solicitado, seguindo a política dos seus antecessores³³. A menção a esta dívida era recorrente nos livros de actas.

Vários provedores manifestaram-se também relativamente à duração do mandato. Partilhavam do mesmo sentimento de que um ano de mandato era insuficiente para proceder a obras de vulto. Este argumento, associado à dificuldade financeira da instituição, caucionava o imobilismo de alguns provedores, levando-os a admitir terem feito pouco e não poderem apresentar obras de vulto, como gostariam. Segundo eles, o período de tempo de que dispunham não permitira a execução de outros projectos.

A atitude parece ser a de dar continuidade, mantendo o mesmo registo de sempre: concertos, algumas melhorias e muitos lamentos com o peso das despesas hospitalares. Segundo Cristóvão da Silva Meneses “quando se tem a fortuna de succeder a administrações inteligentes e zelozas, basta seguir-lhe os pensamentos para bem desempenhar a missão”³⁴.

Os agradecimentos vinham no fim e abarcavam normalmente todos os funcionários, elogiando o seu profissionalismo e dedicação, assim como alguns benfeitores, facto que se registou em vários anos. Em 1883 estenderam-se à Câmara Municipal pela cedência de uns azulejos para as pequenas obras realizadas no hospital³⁵.

³² ASCMVV, *Relatório de 1880*, não paginado.

³³ ASCMVV, *Relatório de 1882*, não paginado.

³⁴ ASCMVV, *Relatório de 1882*, não paginado.

³⁵ Leia-se Teixeira, Maria Elvira, “Assistência. Do fim da Monarquia ao Estado Novo”, in Azevedo, Carlos Moreira (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, p. 149.

Não raras vezes, os provedores da última década do século XIX terminaram os seus relatórios apelando aos princípios cristãos dos novos governantes para que actuassem caritativamente, demonstrando sentimentos filantrópicos para com os pobres. Invocando a bondade do coração humano, mas também a dedicação generosa, alguns gestores mostravam-se esperançados no zelo e na “piedade religiosa” dos homens para governarem a instituição para minorar a situação dos “pobres. Toda a sua argumentação sublinhava a acção dos cristãos e da Igreja no exercício da caridade e seguia a linha traçada pela encíclica *Rerum Novarum*³⁶.

O número de doentes, o sexo, os dias de internamento, as rações servidas, os militares tratados, a farmácia, o farmacêutico, o médico, o cirurgião, os enfermeiros, as roupas e as louças constituíam aspectos recorrentes. Mas as dívidas (passivas e activas) estavam também sempre presentes. A identificação das casas comerciais a quem a Misericórdia devia, figura em alguns relatórios, para mais facilmente serem identificadas. Com a sua menção, clarificavam-se também algumas afirmações produzidas.

O relatório de Outubro de 1893 assume um carácter particular por constituir uma forma de melhor conhecer a instituição, com vista a uma governação mais eficaz. Para o provedor, os poucos meses de governação tinham já servido para concluir que o principal sorvedouro de dinheiro era o hospital, quer na sua componente clínica, quer na alimentar. Cauteloso, o provedor, para evitar críticas, começou por afirmar não ser sua intenção negar ajuda a quem quer que fosse, mas somente evitar a “má applicação” dos rendimentos da Casa, ou seja, proceder a uma administração mais racional e eficaz.

Considerando a farmácia um sector de grande despesa, o governante comunicou que durante o primeiro trimestre da sua governação tinham sido atendidas 247 pessoas, aviadas 1.184 receitas, correspondendo à despesa de 632.210 réis. Assim, e depois de muito estudar a situação, considerou que apenas com a ajuda dos médicos, cirurgião e farmacêutico podiam “impedir a carreira vertiginosa em que se caminha para a completo aniquilamento desta Santa Caza”³⁷. Ou seja, o provedor entendia precisar dos principais intervenientes nos gastos para controlar a despesa da instituição e não assistir ao “amargo desgosto do seu desabamento”. Esta foi, aliás, a estratégia sempre seguida. Quando era necessário cortar despesas no quase único sector em funcionamento na Santa Casa, chamavam-se os intervenientes mais directos: médico, cirurgião e farmacêutico para lhes pedir ajuda na diminuição dos gastos e, simultaneamente, para os responsabilizar pela falta de poupança.

³⁶ ASCMVV, *Relatório de 1883*, não paginado.

³⁷ ASCMVV, *Relatório de 1883*, não paginado.

Assim, o provedor propôs que as receitas dos medicamentos resultassem de um acordo entre os facultativos do hospital e o farmacêutico, de maneira a chegar-se a uma fórmula mais económica e aos cálculos das quantidades, evitando-se despesas consideradas supérfluas. Propôs também que, sempre que possível, não se usassem produtos estrangeiros na composição dos medicamentos, para não encarecer mais a receita. Relativamente às ajudas a doentes de fora, propôs que estas apenas fossem concedidas aos chefes de família, às crianças de sete anos e a outros membros do agregado familiar que padecessem de moléstias prolongadas. Objectivava-se diminuir os gastos com os doentes tratados a domicílio, ajudados com medicamentos. O conselho era também para limitar os tratamentos em casa, recebendo-se no hospital apenas os que apresentassem condições de tal exigência. O provedor desejava que os doentes procurassem o banco hospitalar para aí serem vistos e tratados, de forma a controlar melhor os recursos. Estava em marcha a tentativa de acabar com a ajuda a domicílio, medida que vinha sendo tomada ao longo da centúria. No momento, a Santa Casa ajudava apenas um número muito limitado de casos.

À semelhança de outros centros de saúde, a concentração dos serviços no hospital, com a abertura do banco, era o caminho a seguir, embora em Vila Viçosa se encontrasse, no momento, ainda em embrião.

Relativamente ao sector alimentar, o governante atribuiu ao médico a chave da diminuição dos custos, devido à escolha das dietas e dos dias de convalescença estabelecidos para casa enfermo. Propôs, então, que nenhum doente fosse admitido sem autorização do médico ou cirurgião, bem como uma rigorosa gestão das “altas” hospitalares. Relativamente aos doentes de outros concelhos, foi de opinião que fossem remetidos à sua residência, sendo apenas recebidos provisoriamente quando não reunissem condições para efectuar a viagem de regresso a casa.

O provedor reconhecia que todas estas medidas surtiriam efeito se o médico as aplicasse com rigor, pois era ele que melhor conhecia a população local e sabia das suas reais necessidades. Por outro lado, também só ele conhecia as doenças que podiam ser tratadas em casa, no banco hospitalar ou precisavam de internamento³⁸.

As medidas agora acordadas por toda a Mesa não eram propriamente inovadoras, mas punham a nu uma vez mais a grave situação financeira e a vontade de a inverter.

A posição do provedor António Maria Lobo Vidigal Salgado foi diferente e resolveu em 1894 desmentir os seus antecessores e a sua forma de gestão. Estudou os relatórios dos anos anteriores e concluiu pela falta de verdade, afirmando

³⁸ ASCMVV, *Relatório de 17 de Outubro de 1893*, não paginado.

que o relatório que lhe foi lido, aquando da sua tomada de posse, “destôa consideravelmente da verdade”, devido à interpretação que cada um dava ao período de governo. Este facto, segundo ele, provinha do desfazamento entre o dia de posse da nova Mesa, que ocorria, normalmente na primeira quinzena de Julho, quando o encerramento das contas se fazia, por força da lei, a 30 de Junho. Ora, as despesas efectuadas entre uma e outra ocorrência eram já atribuídas à nova Mesa quando realmente não eram da sua responsabilidade. Esta clarificação vinha a propósito da Mesa cessante não ter declarado dívidas, quando o provedor as encontrou. Assim, e depois de uma longa exposição provando o erro dos mesários cessantes, o provedor propôs que o seu relatório fosse anexado ao anterior para esclarecimento das dúvidas³⁹.

Artimanhas e formas enganadoras para esconder as dívidas eram frequentes e sempre existiram. Ordenados e pagamentos a casas comerciais ficavam por pagar para deixar algum dinheiro no cofre, de forma que a nova Mesa começasse com um fundo de maneiio, ainda que fosse pequeno. Esta estratégia escamoteava a realidade da situação financeira e, se ocorria com muita frequência, não deixava, contudo, de onerar as responsabilidades da direcção seguinte, que “herdava” uma situação fictícia.

Importantes para o conhecimento da instituição na primeira pessoa, os relatórios dos provedores proporcionam visões diferentes do entendimento que os diversos homens entendiam do exercício do poder, dando ao mesmo tempo lugar ao conhecimento do perfil dos governantes. Mais interessantes e ricos em informação uns do que outros, estes textos constituem fontes importantes que devem ser cruzadas com outros documentos, muito particularmente com os livros de actas, para que mais aprofundadamente sejam analisados os assuntos tratados. Escritos para serem lidos, os relatórios dos provedores de Vila Viçosa são documentos, necessariamente sucintos em alguns pontos, mas muito esclarecedores noutros. A visão do governante constitui um elemento fundamental não apenas para conhecer o homem, mas sobretudo para entender a sua percepção do exercício do poder.

³⁹ ASCMVV, *Relatório de 1893*, não paginado.